

processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de estarem com ou sem sentença, inclusive na fase recursal, devem ter aplicação, de forma retroativa, da taxa Selic (juros e correção monetária), sob pena de alegação futura de inexigibilidade de título judicial fundado em interpretação contrária ao posicionamento do STF (art. 525, §§ 12 e 14, ou art. 535, §§ 5º e 7º, do CPC. 9. Os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais)." Assim sendo, com fundamento no art. 896, "c", da CLT, defiro o processamento do recurso de revista por possível violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal. **CONCLUSÃO** Recebo parcialmente o recurso de revista. Recurso de: Erinaldo Mendes da Silva **PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS** Tempestivo o recurso. Regular a representação processual. Desnecessário o preparo. **PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS** Responsabilidade Civil do Empregador / Indenização por Dano Material. Rescisão do Contrato de Trabalho / Reintegração / Readmissão ou Indenização / Estabilidade Acidentária. No que se refere aos temas em destaque, inviável o recurso, pois não atendidas as exigências previstas no art. 896, § 1º-A, I a III, da CLT. Com efeito, a transcrição de trecho do acórdão recorrido sem a individualização do prequestionamento das teses jurídicas a eles relacionadas, objeto do apelo, e sem a demonstração de como a v. decisão impugnada conflita com cada uma das violações apontadas, estabelecendo a conexão entre elas e o trecho da decisão transcrito, não satisfaz os requisitos dos aludidos dispositivos legais. Nesse sentido são os seguintes julgados do C. TST: AIRR-11598-24.2015.5.15.0117, 2ª Turma, DEJT-27/04/2018; AIRR-1001290-97.2014.5.02.0313, 2ª Turma, DEJT-28/10/2016; AIRR-11238-65.2016.5.15.0146, 3ª Turma, DEJT-27/04/2018; AIRR-11406-38.2013.5.18.0001, 6ª Turma, DEJT-19/08/2016; AIRR-11283-40.2014.5.15.0146, 8ª Turma, DEJT-20/04/2018; AgR-E-ED-RR-83500-79.2007.5.04.0131, SBDI-1, DEJT-15/12/2017. Duração do Trabalho / Horas Extras. Duração do Trabalho / Compensação de Jornada. O v. acórdão entendeu que, no caso de descumprimento do acordo de compensação, em face da existência da prestação habitual de horas extras, são devidas, como extras, as horas excedentes da quadragésima quarta semanal e apenas o adicional correspondente quanto àquelas horas laboradas além da oitava diária destinadas à compensação, nos termos da Súmula 85, IV. Quanto a esta matéria, existe o entendimento consubstanciado nos precedentes oriundos do C. TST no sentido de considerar nulo o acordo de compensação de jornada, ainda que instituído de forma regular, na hipótese de prestação habitual de horas extras, assim como de trabalho habitual nos dias destinados à compensação. Isso porque a finalidade do acordo de compensação, que é de elastecer a jornada diária para diminuir ou subtrair a jornada em outro dia da semana, não é atingida. Assim, é devido o pagamento das horas extraordinárias trabalhadas além da 8ª hora diária e 44ª semanal, não comportando, o caso, aplicação dos itens III e IV da Súmula 85 da Corte Superior Trabalhista (RR-1709700-68.2006.5.09.0029, 1ª Turma, DEJT 05/06/15, RR-58100-28.2009.5.04.0702, 2ª Turma, DEJT-05/06/15, RR-1102-48.2013.5.09.0124, 3ª Turma, DEJT-15/05/15, RR-1000-25.2011.5.15.0093, 6ª Turma, DEJT-10/10/14, RR-1787-43.2011.5.15.0129, 7ª Turma, DEJT-04/05/15, E-ED-RR-1040200-13.2000.5.09.0016, SBDI-1, DEJT-14/06/13, Ag-E-RR-285800-87.2009.5.09.0594, SBDI-1, DEJT-25/04/14, RR-3281900-20.1999.5.09.0651, SBDI-1, DEJT-21/11/14, E-RR-429-85.2011.5.09.0654, SBDI-1, DEJT-20/02/15, E-RR-1185-

06.2010.5.09.0242, SBDI-1, DEJT-15/05/15, E-RR-20400-92.2007.5.09.0655, SBDI-1, DEJT-22/05/15 e E-ED-RR-80200-41.2008.5.04.0013, SBDI-1, DEJT-29/05/15). Assim, considero prudente o seguimento do apelo, por possível dissenso da Súmula 85, IV, do C. TST. **CONCLUSÃO** Recebo parcialmente o recurso de revista. Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Colendo TST. Publique-se e intemem-se. Campinas, 11 de abril de 2022. FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI - Desembargador Vice-Presidente Judicial"

A VISTA DOS AUTOS SE DARÁ POR CONSULTA AO PROCESSO PRINCIPAL NA PÁGINA DO TRIBUNAL NA INTERNET, ACESSANDO AS IMAGENS DISPONÍVEIS NO "VISUALIZADOR DE DOCUMENTOS" - Ato Regulamentar GP/VPJ/CR nº 01/2011, exceto os autos que tramitam em "SEGREDO DE JUSTIÇA", cujas imagens serão disponibilizadas no balcão da Secretaria Judiciária.

Campinas, 27 de abril de 2022

EDSON LACIR DONADON

Secretário Judiciário

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS

COLETIVOS

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdcc@trt15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja

informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo Nº ROT-0192000-79.2006.5.15.0129

| | |
|-------------|--|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM |
| Revisor | LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM |
| RECORRENTE | EATON LTDA |
| ADVOGADO | MARISTELA TREVISAN RODRIGUES ALVES LIMOLI(OAB: 112703/SP) |
| ADVOGADO | AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA(OAB: 109727/SP) |
| RECORRIDO | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO E DE FIBRA OPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIA |
| ADVOGADO | MARIA TEREZA DOMINGUES(OAB: 60931/SP) |

Intimado(s)/Citado(s):

- EATON LTDA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO E DE FIBRA OPTICA DE CAMPINAS, AMERICANA, INDAIA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da

Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo Nº DC-0008683-52.2021.5.15.0000

| | |
|--------------|--|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA |
| Revisor | ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA |
| SUSCITANTE | ARTERIS S.A. |
| ADVOGADO | EDUARDO SOTO PIRES(OAB: 157811/SP) |
| SUSCITANTE | AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A |
| ADVOGADO | EDUARDO SOTO PIRES(OAB: 157811/SP) |
| SUSCITANTE | AUTOVIAS S/A |
| ADVOGADO | EDUARDO SOTO PIRES(OAB: 157811/SP) |
| SUSCITANTE | CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A |
| ADVOGADO | EDUARDO SOTO PIRES(OAB: 157811/SP) |
| SUSCITANTE | VIAPAULISTA S.A. |
| ADVOGADO | EDUARDO SOTO PIRES(OAB: 157811/SP) |
| SUSCITADO | SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPR. CONCES. NO RAMO DE ROD. E ESTR. EM GERAL DO EST. SP |
| ADVOGADO | ANDRESA CRISTINA XAVIER ATANASIO(OAB: 208196/SP) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTERIS S.A.
- AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A
- AUTOVIAS S/A
- CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPR. CONCES. NO RAMO DE ROD. E ESTR. EM GERAL DO EST. SP
- VIAPAULISTA S.A.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo Nº DC-0008563-09.2021.5.15.0000

| | |
|--------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | JOAO ALBERTO ALVES MACHADO |
| Revisor | JOAO ALBERTO ALVES MACHADO |
| SUSCITANTE | SIND CONDUT DE VEIC RODV TRAB TRANSP URB PASSAG LIMEIRA |
| ADVOGADO | GUSTAVO SALES MODENESE(OAB: 271746/SP) |
| ADVOGADO | ADILSON RINALDO BOARETTO(OAB: 97112/SP) |
| SUSCITADO | SAO MARTINHO S/A |
| ADVOGADO | LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027/SP) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SAO MARTINHO S/A
- SIND CONDUT DE VEIC RODV TRAB TRANSP URB PASSAG LIMEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo Nº MSCiv-0009275-96.2021.5.15.0000

| | |
|-------------|--|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | EDER SIVERS |
| Revisor | EDER SIVERS |
| IMPETRANTE | PALOMA APARECIDA SOARES |
| ADVOGADO | VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI(OAB: 248321/SP) |

| | |
|----------------------|--|
| AUTORIDADE COATORA | JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |
| TERCEIRO INTERESSADO | SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI. |
| ADVOGADO | VANESSA FARIAS BRAGA(OAB: 360005/SP) |

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- PALOMA APARECIDA SOARES
- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JDI.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos

gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo Nº DC-0005278-08.2021.5.15.0000

| | |
|--------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | JOAO BATISTA MARTINS CESAR |
| Revisor | JOAO BATISTA MARTINS CESAR |
| SUSCITANTE | SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE PET SHOPS, CANIS, CLIN VET, ESC DE ADEST DE ANIM DOMEST E HOTEIS PARA ANIM DOMEST DO EST DE SAO PAULO |
| ADVOGADO | MARCOS VINICIUS POLISZEZUK(OAB: 193280/SP) |
| SUSCITADO | SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO |
| ADVOGADO | ANTONIO CARLOS BORIN(OAB: 44570/SP) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE PET SHOPS, CANIS, CLIN VET, ESC DE ADEST DE ANIM DOMEST E HOTEIS PARA ANIM DOMEST DO EST DE SAO PAULO
- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de 11/05/2022

Pauta da Sessão Ordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13:30h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto

Giordani, realizar-se-á Sessão Ordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022,

Sessão PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria

Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29

dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste

Regional, terá início às 13h30 do dia 11 de maio de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos

podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido

por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdcc@trt15.jus.br

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdcc@trt15.jus.br

PROSSEGUIMENTO HÍBRIDA SALA 02

DESEMBARGADOR EDER SIVERS

01. ROT 0011213-21.2020.5.15.0014 (Movimentadores de Mercadoria)

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Santa Gertrudes/SP

Advogado: Wilson Canola Junior – OAB: SP0180103

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Limeira

Advogado: Sueli Yoko Taira – OAB: SP0121938

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Santa Gertrudes/SP

Advogado: Wilson Canola Junior – OAB: SP0180103

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Limeira

Advogado: Sueli Yoko Taira – OAB: SP0121938

Recorrido: Nestle Brasil Ltda.

Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa – OAB: SP0274876

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

PROSSEGUIMENTO HÍBRIDA SALA 03

DESEMBARGADOR LUIS HENRIQUE RAFAEL

01. ROT 0002285-48.2011.5.15.0030

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu

Advogado: Francisco Jose Emidio Nardiello – OAB: SP0023946

Advogado: Leonardo Augusto Pereira Bailosa – OAB: SP0206203

Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves – OAB: RJ0106115

Recorrido: Cpf Energy S.A.

Advogado: Priscila da Rocha Lago – OAB: SP0209553

Advogado: Joao Pedro Eyler Povoá – OAB: RJ0088922

Recorrido: Cpf Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda.

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB: SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povoá – OAB: RJ0088922

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de

Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo

Advogado: Antonio Rosella – OAB: SP0033792

Advogado: Humberto Benito Viviani – OAB: SP0076239

Recorrido: Companhia Luz e Força Santa Cruz

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB: SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povoá – OAB: RJ0088922

Recorrido: Companhia Paulista de Força e Luz

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB: SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povoá – OAB: RJ0088922

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

HÍBRIDA SALA 05

DESEMBARGADOR FRANCISCO ALBERTO da MOTTA

PEIXOTO GIORDANI

01. ROT 0010585-82.2017.5.15.0096

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de PetShops, Canis, Escolas de Adestramento de Animais Domésticos, Clínicas Veterinárias e Hotéis para Animais Domésticos do Estado de São Paulo -SINDPETSHOP

Advogado: Caroline Rossi Martins – OAB: SP0400411

Recorrido: Pet Center Jundiá - Produtos Veterinários Ltda. - EPP

Advogado: Renata Magalhaes Soares – OAB: SP0121844

Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiá

Advogado: Jessica Tamires Vianna – OAB: SP0386534

Advogado: Caroline Rossi Martins – OAB: SP0400411

Advogado: Amelia Rosa Saraiva Santos – OAB: SP0396178

Advogado: Vanessa Tonet Ferraz – OAB: SP0381364

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

HÍBRIDA SALA 06

DESEMBARGADOR LORIVAL FERREIRA dos SANTOS

01. ROT 0010608-87.2020.5.15.0010 (Movimentadores de Mercadoria)

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de

Mercadorias em Geral de Araras E Região - Sintramomar

Advogado: Andre Luiz Monsef Borges – OAB: SP0284074

Advogado: Douglas Benevenuto da Silva – OAB: SP0326177

Advogado: Douglas dos Santos Bernardes – OAB: SP0328548

Recorrido: Loghis Logística E Serviços Ltda

Advogado: Moacyr Freire Neto – OAB: SP0094393

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

HÍBRIDA SALA 07

DESEMBARGADOR FERNANDO DA SILVA BORGES

01. ROT 0010272-38.2021.5.15.0046 (Movimentadores de Mercadoria)

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Araras e Região

Advogado: Douglas dos Santos Bernardes – OAB: SP0328548

Advogado: Douglas Benevenuto da Silva – OAB: SP0326177

Advogado: Andre Luiz Monsef Borges – OAB: SP0284074

Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo – - SINDEEPRES

Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira – OAB: SP0116800

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

HÍBRIDA SALA 08

DESEMBARGADOR GERSON LACERDA PISTORI

01. DCG 0008577-90.2021.5.15.0000

Suscitante: Metodo Potencial Engenharia S.A.

Advogado: Debora Fernanda Faria – OAB: SP0181547

Suscitado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, Mobiliário de Campinas, Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariúna, Paulínia, Americana, Amparo, Nova Odessa, Santa Bárbara D' Oeste e Hortolândia

Advogado: Claudio Santos de Oliveira – OAB: SP0250387-D

Terceiro Interessado: Petróleo Brasileiro S A Petrobras

Advogado: Jorge Edmundo Carpegiani da Silva Junior – OAB:

SP0225730

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

HÍBRIDA SALA 09

DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA

01. ROT 0011007-50.2018.5.15.0087 (Movimentadores de Mercadoria)

Recorrente: Sindicato da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores Avulsos e Empregados de Movimentação de Mercadorias em Geral de Paulínia e Região

Advogado: Andre Luiz Monsef Borges – OAB: SP0284074

Recorrente: Federação dos Movimentadores de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral, Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo

Advogado: Andre Luiz Monsef Borges – OAB: SP0284074

Recorrido: Quality Solucoes em Logistica e Armazem Ltda.

Advogado: Alexandre Rafael Secco – OAB: SP0213113

Recorrido: Sylvamo do Brasil Ltda.

Advogado: Marcelo Tavares Cerdeira – OAB: SP0154488-D

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

02. ROT 0011236-36.2017.5.15.0122 (Movimentadores de Mercadoria)

Recorrente: Sindicato Único da Categoria Profissional Diferenciada dos Empregados e Trabalhadores Avulsos não Portuários Marítimos da Movimentação de Mercadorias em Geral e Transbordo de Cargas e Descargas de Campinas e Região – SINTRACAMP

Advogado: Olivier Antoine Francois Dourdin – OAB: SP0350303

Recorrido: Honda Automoveis do Brasil Ltda.

Advogado: Cristian Alves Fernandes – OAB: SP0343264

Advogado: Juliana Rebelo David – OAB: SP0329786

Advogado: Rudy Tokue Muller – OAB: SP0290073

Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho – OAB: SP0156347

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas e Região

Advogado: Maria Tereza Domingues – OAB: SP0060931

Advogado: Alcides Carlos Bianchi – OAB: SP0154475

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

03. ROT 0012459-83.2019.5.15.0015

Assunto(s):

Norma Coletiva - Aplicabilidade / Cumprimento

Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca

Advogado: Elaine Cristina Silva de Souza – OAB: SP0219524

Recorrente: Viação São Bento Ltda.

Advogado: Flavia Cavatao de Souza – OAB: SP0403939

Recorrido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca

Advogado: Elaine Cristina Silva de Souza – OAB: SP0219524

Recorrido: Viação São Bento Ltda.

Advogado: Flavia Cavatao de Souza – OAB: SP0403939

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciará-se-á às 13:30h. Campinas, **28 de abril de 2022**. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Extraordinária Virtual de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13H30. (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 25/04/2022 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI)

NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se a Sessão Extraordinária Virtual da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, para julgamento de processos eletrônicos (Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR N° 003/2020). A sessão virtual terá início à 00:01 hora do dia 29 de abril de 2022 e encerramento à 00:00 hora do dia 10 de maio de 2022 (art. 3º, § 1º da Resolução Administrativa n° 20/2019).

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do início da sessão virtual (até o dia 10 de maio de 2022), poderão ser ADIADOS e incluídos, oportunamente, em pauta presencial ou por videoconferência, da qual serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa n° 20/2019., observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao>

oral/login), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br, que também está disponível para demais informações.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante a apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdctr15.jus.br

Processo N° ROT-0010769-27.2020.5.15.0098

| | |
|-------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico - PJE |
| Relator | ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID |
| Revisor | ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID |
| RECORRENTE | SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS |
| ADVOGADO | VALCIR EVANDRO RIBEIRO FATINANCI(OAB: 123642/SP) |
| RECORRIDO | SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO |
| ADVOGADO | DURVALINO PICOLO(OAB: 75588/SP) |

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS
- SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 11/05/2022 às 13H30. (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 25/04/2022 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI)

NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se a Sessão ordinária Virtual da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 11 de maio de 2022, para julgamento de processos eletrônicos (Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR N° 003/2020). A sessão virtual terá início à 00:01 hora do dia 29 de abril de 2022 e encerramento à 00:00 hora do dia 10 de maio de 2022 (art. 3º, § 1º da Resolução Administrativa n° 20/2019).

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do início da sessão virtual (até o dia 10 de maio de 2022), poderão ser ADIADOS e incluídos, oportunamente, em pauta presencial ou por videoconferência, da qual serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa n° 20/2019., observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao>